

Decreto Nº 135 - de 04 de Novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 35.500,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1061, 08 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de GUARARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

| | | |
|---|---------------|----------|
| 2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 5.000,00 |

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

| | | |
|---|---------------|--------|
| 2.02.02.04.122.0002.2.0023-100 - 3.3.90.39.00 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS | - - - - - R\$ | 500,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | - - - - - R\$ | 500,00 |

| | | |
|---------------------|---------------|----------|
| Total da Unidade 02 | - - - - - R\$ | 5.500,00 |
|---------------------|---------------|----------|

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.04.00.10.301.0015.2.0037-148 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | - - - - - R\$ | 30.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 30.000,00 |

| | | |
|---------------------|---------------|-----------|
| Total da Unidade 04 | - - - - - R\$ | 30.000,00 |
|---------------------|---------------|-----------|

| | | |
|-------------------------|---------------|-----------|
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 35.500,00 |
|-------------------------|---------------|-----------|

| | | |
|------------------------------|---------------|------------------|
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 35.500,00 |
|------------------------------|---------------|------------------|

| | | |
|----------------------------|---------------|------------------|
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 35.500,00 |
|----------------------------|---------------|------------------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

| | | |
|---|---------------|--------|
| 2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.1.90.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | - - - - - R\$ | 500,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 500,00 |

| | | |
|---------------------|---------------|--------|
| Total da Unidade 02 | - - - - - R\$ | 500,00 |
|---------------------|---------------|--------|

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.04.01.10.301.0015.2.0039-148 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E NASF | - - - - - R\$ | 30.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 30.000,00 |

| | | |
|---------------------|---------------|-----------|
| Total da Unidade 04 | - - - - - R\$ | 30.000,00 |
|---------------------|---------------|-----------|

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

| | | |
|--|---------------|----------|
| 2.06.02.08.244.0016.2.0061-100 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | - - - - - R\$ | 5.000,00 |


| | | |
|---------------------|---------------|----------|
| Total da Unidade 06 | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
|---------------------|---------------|----------|

| | | |
|-------------------------|---------------|-----------|
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 35.500,00 |
|-------------------------|---------------|-----------|

| | | |
|----------------------------|---------------|------------------|
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 35.500,00 |
|----------------------------|---------------|------------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 04 de Novembro de 2019


JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68